



EDITAL Nº 94/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, torna público este Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de maneira concomitante/subsequente ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, para o primeiro período do ano letivo de 2019.

1. OS CURSOS E AS VAGAS

1.1. O processo seletivo de classificação de candidatos, mediante a realização de Análise do Histórico Escolar e Sorteio Público, visa preencher um total de **174 (cento e setenta e quatro) vagas** nos *campi* do IFRJ, considerando-se dois sistemas de vagas, conforme o discriminado no item 1.2 e no Quadro de Vagas desta seção.

1.2. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de dois sistemas de vagas: o de Ampla Concorrência (AC) e o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas.

1.3. O candidato deverá optar por concorrer pela **Ampla Concorrência (AC)** ou pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas.

1.4. Para concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no **Anexo II** deste edital.

1.4.1. Somente poderão concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.4.2. **NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.4.3. No Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (SRV), há reserva de vagas para:

- candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
- candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
- candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- candidatos pessoas com deficiência.

Campus	Eixo Tecnológico	Curso	Turno	GRUPO									Total de Vagas
				1-A1	1-A2	1-A3	1-A4	2-B1	2-B2	2-B3	2-B4	3	
Arraial do Cabo	Ambiente e Saúde	AC- 001- Meio Ambiente	Tarde	1	1	1	0	1	1	1	0	5	11
Belford Roxo	Produção Cultural e Design	BEL- 001- Técnico em Produção de Moda	Noite	1	1	0	0	1	1	0	0	3	7
		BEL-002-Técnico em Artesanato	Manhã	1	3	1	1	1	2	1	1	11	22
Duque de Caxias	Produção Industrial	DC-001-Plásticos	Noite	1	3	1	1	1	3	1	1	12	24
Pinheiral	Gestão e Negócios	PI-001-Administração	Vespertino	1	3	1	2	1	3	1	1	12	25
	Produção Cultural e Design	PI-002-Paisagismo	Noite	1	0	0	0	1	0	0	0	1	3
Realengo	Ambiente e Saúde	REA-001-Agente Comunitário de Saúde	Integral	2	3	1	2	1	3	1	2	14	29
Resende	Turismo, Hospitalidade e Lazer	RES-001-Guia de Turismo	Noite	1	2	1	0	1	2	1	0	8	16
São João de Meriti	Gestão e Negócios	SJM-001-Administração	Noite	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
	Informação e Comunicação	SJM-002-Informática para Internet	Manhã	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
		SJM-003-Informática para Internet	Tarde	1	1	1	0	1	1	0	0	5	10
São Gonçalo	Segurança	SG-001-Segurança do Trabalho	Tarde	1	1	1	0	1	1	0	0	5	10
		SG-002-Segurança do Trabalho	Noite	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Volta Redonda	Controle e Processos Industriais	VR-001-Metrologia	Noite	1	1	1	0	1	1	1	0	5	11

Grupos de Reserva de Vagas

Com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita

Grupo 1-A1	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A2	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A3	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A4	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Com renda bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita

Grupo 2-B1	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B2	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B3	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B4	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Ampla Concorrência

Grupo 3	Candidatos que não cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou que não optaram pelas vagas reservadas (Ampla Concorrência - AC).
---------	---

*A renda familiar bruta mensal per capita é calculada somando-se todo (s) o (s) salário (s), sem descontos, que cada integrante da família ganha. Desse valor total divide-se pelo número de moradores da residência.

1.5. O presente Processo Seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente escolaridade mínima, conforme especificado abaixo:

a) **Ensino Médio completo, ou estar cursando, em 2019, a 2ª série** desse mesmo nível de ensino, para concorrer às vagas aos Cursos Técnicos em Administração (PI-001, SJM-001), Agente Comunitário de Saúde (REA-01), Guia de Turismo (RES-002), Informática para Internet (SJM-002 e SJM-003), Meio Ambiente (AC-001), Paisagismo (PI-002), Plásticos (DC-001) e Segurança do Trabalho (SG-001 e SG-002);

b) **Ensino Médio completo, ou estar cursando, em 2019, a 3ª série** desse mesmo nível de ensino, para concorrer às vagas aos Cursos Técnicos em Produção de Moda (BEL-001), Artesanato (BEL-002) e Metrologia (VR-001).

1.6. Os Cursos Técnicos, oferecidos de forma concomitante/ subsequente ao Ensino Médio, têm a seguinte duração:

a) Cursos Técnicos em Produção de Moda (BEL-001) e Artesanato (BEL-002) - **02 (dois) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

b) Curso Técnico em Guia de Turismo (RES-002) - **02 (dois) períodos semestrais**, acrescidos de **02 (duas) viagens obrigatórias** e do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

c) Cursos Técnicos em Informática para Internet (SJM-002 e SJM-003), Administração (PI-001 e SJM-001), Metrologia (VR-001) e Paisagismo (PI-002) - **03 (três) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

d) Cursos Técnicos em Meio Ambiente (AC-001) e Segurança do Trabalho (SG-001 e SG-002) - **04 (quatro) períodos semestrais** acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

e) Curso Técnico em Plásticos (DC-001) - **05 (cinco) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

1.7. Os alunos estão submetidos a se adequarem as matrizes vigentes ao longo do curso.

1.8. As aulas do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde acontecerão **2 (duas) vezes por semana**, em horário integral (manhã e tarde).

2. O PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo consiste em duas etapas:

a) Análise de histórico escolar do Ensino Fundamental (final) e Médio (parcial ou final) ou documento oficial equivalente conforme descrito no **Anexo VII - Declaração de Grau Obtido do Candidato**;

b) Sorteio Público.

3. A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para o processo seletivo será realizada no período de **10 a 21 de dezembro de 2018**, por meio

de Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato, ou por seu representante legal, **exclusivamente** no *campus* em que deseja estudar, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, de acordo com o especificado abaixo:

Local	Endereço	Horário de Atendimento
IFRJ - Campus Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/n - Prainha, Arraial do Cabo, RJ. CEP: 28930-000. Telefone: (22) 2622-9200	10 às 15h
IFRJ - Campus Belford Roxo	Av. Joaquim da Costa Lima, 2971 - São Bernardo, Belford Roxo. CEP: 26115-210. Telefone: (21) 3293-6078	10 às 18h
IFRJ - Campus Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, 120, Sarapuí, Duque de Caxias. CEP: 25050-100. Telefone: (21) 2784-6101	10 às 18h
IFRJ - Campus Pinheiral	Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral. CEP: 27197-000. Telefone: (24) 3356-8200	13h às 17h; 18h às 20h
IFRJ - Campus Resende	Av. Prefeito Botafogo, s/nº, Bairro Comercial, Resende. CEP: 27541-030. Telefone: (21) 3383-4901	16h às 19h
IFRJ - Campus Realengo	Rua Carlos Wenceslau, nº 343, Realengo, Rio de Janeiro - RJ. (antiga Rua Oliveira Braga).	9 às 15h
IFRJ - Campus São João de Meriti	R. Vala da Divisa, Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ. CEP: 25550-110. Telefone: (21) 3293-6077	10 às 18h
IFRJ - Campus São Gonçalo	R. Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo. CEP: 24425-004. Telefone: (21) 2624-9008	2ª a 5ª feira - 12h às 19h 6ª feira - 12h às 17h
IFRJ - Campus Volta Redonda	R. Antônio Barreiros, 212, N. Sr.ª das Graças, Volta Redonda. CEP: 27213-100, Telefone: (24) 33569101	8 às 20h

3.2. A taxa de inscrição é de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** devendo ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, através da Guia do Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e apresentada no ato da inscrição com todos os dados preenchidos:

- Unidade Gestora - UG N° 158157
- Gestão N° 26433
- Código de Recolhimento N° 28883-7
- Referência N° 158157
- Competência - mês e ano do pagamento
- Vencimento - dia, mês e ano do respectivo recolhimento
- CPF do candidato
- Valor principal - taxa de inscrição no concurso.

3.3. No caso de inscrição através de representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o **item 3.5** deste Edital.

3.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá indicar o Curso Técnico que deseja cursar, e o sistema de vagas pelo qual irá concorrer (Ampla Concorrência ou Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas).

3.4.1. O **candidato só poderá efetuar uma única inscrição**. Caso seja verificada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida a última realizada.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante-subsequente>.
- b) Original da cédula de identidade do candidato Boletim de Ocorrência (BO) com data de até 30 dias anteriores a realização da Inscrição;
- c) cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio, sendo aceito **apenas** para o Ensino Médio o histórico parcial, ou original da declaração de grau obtido pelo candidato (**Anexo VII**) preenchida ou cópia e original de documento oficial equivalente;
- d) cópia da GRU e comprovante de pagamento;
- e) para os solicitantes de isenção, documentos solicitados no item 4 - **A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.

3.5.1. As notas analisadas são referentes ao nono ano (antiga 8ª série) do ensino fundamental e primeiro ano do ensino médio, das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

3.5.2. No Formulário de Inscrição, os campos **RG** e **CPF**, têm que ser preenchidos, **obrigatoriamente**, com os dados do próprio candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável, ou de qualquer outra pessoa, impedirá o candidato de participar do sorteio.

3.5.3. Para concorrer às vagas destinadas para a Ampla Concorrência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar para concorrer a essas vagas **Grupo 3**.

3.5.4. O preenchimento e a conferência do Formulário de Inscrição e do documento de autorização do responsável legal são de total responsabilidade do candidato e/ou de seu representante legal, dispondo o IFRJ o direito de **excluir** do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado no **item 3.1**.

3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

4. A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, do dia **10 a 13 de dezembro de 2018**, mediante a escolha da opção no Formulário de Inscrição.

4.2. O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição.

4.3. O procedimento de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição consiste no preenchimento da opção de pedido de isenção do Formulário de Inscrição e no envio dos documentos abaixo relacionados em cópia simples:

SE FOR ESTUDANTE DA REDE PÚBLICA, ACRESCENTAR:

a) Declaração da escola, constando que o candidato está cursando o Ensino Médio, em 2018, em escola da rede pública.

SE FOR INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, ACRESCENTAR:

b) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, do candidato;

SE FOR DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, ACRESCENTAR:

c) contracheque mais recente e/ou Carteira Profissional (folha de rosto, contrato de trabalho e atualização salarial) dos familiares que trabalham na economia formal;

d) Carteira de Identidade e Declaração de próprio punho (assinada e datada), indicando a atividade exercida e o valor da renda recebida mensalmente, dos familiares autônomos ou que trabalham na economia informal;

e) comprovante do benefício ou da pensão (pode ser extrato bancário ou recibo da aposentadoria) dos familiares aposentados ou pensionistas;

4.3.1. Serão **DESCONSIDERADAS** as solicitações de isenções que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos no **item 4.3**.

4.4. Será concedida a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo ao candidato que:

I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007 e/ou

II. for estudante de escola da rede pública e/ou

III. comprovar hipossuficiência financeira com as cópias dos documentos descritos no **item 4.3**.

4.5. O Resultado preliminar contendo a listagem dos nomes dos candidatos isentos e dos que tiveram sua solicitação de isenção indeferida será divulgado no dia **14 de dezembro de 2018**, na página do IFRJ.

4.6. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos nos dias **16 e 17 de dezembro de 2018**. Os candidatos deverão enviar o Formulário de Recursos disponível no site do IFRJ para o e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.

4.7. O **Resultado Definitivo da solicitação de isenção** será divulgado no dia **18 de dezembro de 2018**, na página do IFRJ.

4.8. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDO** terá sua inscrição automaticamente validada.

4.9. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, deverá efetuar o pagamento de sua inscrição, até o último dia de inscrição, conforme disponível no item 3.1, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme o disposto no item 3.2.

5. A ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR

5.1. A etapa de análise de Histórico Escolar irá selecionar, para o sorteio público, o dobro da quantidade de vagas disponíveis em cada curso e grupo, por ordem decrescente das médias obtidas pelos candidatos.

5.1.1. Em caso de empate na última colocação de cada curso e grupo, serão considerados classificados para participarem do sorteio todos os candidatos empatados com a mesma média.

5.2. A média de que trata o **item 5.1** será média aritmética e irá considerar as notas obtidas em Língua Portuguesa e Matemática referentes ao **nono ano (antiga 8ª série) do ensino fundamental e primeiro ano do ensino médio**.

5.3. Caso as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática tenham sido cursadas acompanhadas de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática, ou Matemática, Geometria e Álgebra), serão consideradas apenas as notas de Língua Portuguesa e Matemática.

5.4. Caso tenham sido cursadas disciplinas equivalentes (por exemplo: Gramática, Literatura, Redação, Produção de Texto e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias em vez de Língua Portuguesa; ou Geometria, Aritmética, Matemática Financeira, Estatística, Álgebra e Matemática e suas Tecnologias, em vez de Matemática), será considerada a média simples das disciplinas equivalentes.

5.5. Caso o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresente conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, será feita a conversão correspondente, como consta no **ANEXO VII - Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas**.

5.6. Caso as notas do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente estejam fora da escala de zero (0,00) a dez (10,00) será utilizada a seguinte fórmula para conversão:

$$\text{nota considerada da disciplina} = \frac{\text{nota do Histórico Escolar} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

5.7. O Resultado Preliminar da Análise do Histórico Escolar será divulgado, no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante-subsequente> no dia 02 de janeiro de 2019, após às 18 horas.

5.8. Serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Histórico Escolar, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2019. Os candidatos deverão enviar o Formulário de Recursos disponível no site do IFRJ para o e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.9. O Resultado Final da Análise do Histórico Escolar será divulgado, no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante-subsequente>, no dia 08 de janeiro de 2019, após às 18 horas.

5.10. Na etapa de análise do Histórico Escolar os candidatos dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4 também concorrerão as vagas de Ampla Concorrência.

5.11. Caso haja algum grupo com número insuficiente candidatos, essas vagas serão remanejadas a outro (s) grupo (s) de acordo com o especificado no item 1.11 do Anexo II.

5.12. Caso haja um número de candidatos inferior ao número de vagas ofertadas para o grupo e curso, os candidatos inscritos nesse grupo serão considerados classificados para participarem do sorteio público, ab-rogando-se a realização da análise do Histórico Escolar.

6. O SORTEIO PÚBLICO

6.1. A CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para a etapa do Sorteio Público estará disponível para consulta no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante-subsequente> no dia 14 de janeiro de 2019, após às 18 horas.

6.1.1. Ao consultar a Confirmação das Inscrições, o candidato deverá conferir as seguintes informações:

a) nome;

b) opção de grupo e curso;

c) número para sorteio público.

6.2. O Sorteio Público será realizado publicamente no dia 15 de janeiro de 2019, **exclusivamente** no campus em que o candidato concorre, nos seguintes horários:

Local	Horário do Sorteio
IFRJ - Campus Arraial do Cabo	10h
IFRJ - Campus Belford Roxo	10h
IFRJ - Campus Duque de Caxias	10h
IFRJ - Campus Pinheiral	14h
IFRJ - Campus Resende	16h
IFRJ - Campus Realengo	09h
IFRJ - Campus São João de Meriti	15h
IFRJ - Campus São Gonçalo	19h
IFRJ- Campus Volta Redonda	14h

6.3. Serão considerados classificados os candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4 e 3) conforme estabelecido na tabela de vagas, no item 1.4.3 deste Edital.

6.4. Os candidatos dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4 também concorrerão ao Sorteio Público das vagas de Ampla Concorrência.

6.5. Serão considerados classificados os candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4 e 3), de cada curso, por campus, conforme estabelecido na tabela de vagas, no item 1.4.3 deste Edital.

6.5.1 Além dos candidatos sorteados para preencher as vagas oferecidas, serão sorteados **igual número de candidatos**, conforme o discriminado tabela de vagas, no item 1.4.3, para cada grupo, curso e campus, que comporão uma lista de espera obedecendo à ordem cronológica em que forem sorteados. Esses candidatos serão convocados à matrícula em caso de desistência dos candidatos classificados do grupo ao qual concorre.

6.6. O não comparecimento ao Sorteio Público **não** impedirá que o candidato sorteado seja habilitado a solicitar a matrícula.

6.7. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Reitoria do IFRJ para homologação.

6.8. Caso haja um número de candidatos inferior ao número de vagas ofertadas para o grupo e curso do campus, os candidatos inscritos nesse grupo serão considerados classificados, ab-rogando-se a realização do sorteio público.

6.9. O Resultado dos candidatos sorteados estará disponível para consulta no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante-subsequente> no dia 16 de janeiro de 2019, após as 18 horas.

6.10. Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4 estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.

6.11. Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos 1-A1, 1-A3, 2-B1 e 2-B3 estarão condicionados à Averiguação da deficiência por uma comissão interna do IFRJ, com base no Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

7. A AVERIGUAÇÃO PARA O SISTEMA DE VAGAS RESERVADAS

7.1. A entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência), serão realizados nos dias **18 e 21 de janeiro de 2019**, nos seguintes horários:

Local	Horário de Entrega dos Documentos
IFRJ - Campus Arraial do Cabo	10 às 16h
IFRJ - Campus Belford Roxo	10 às 17h
IFRJ - Campus Duque de Caxias	10 às 13h
IFRJ - Campus Pinheiral	13h às 17h; 18h às 20h
IFRJ - Campus Resende	16 às 19h
IFRJ - Campus Realengo	09 às 15h
IFRJ - Campus São João de Meriti	10 às 18h
IFRJ - Campus São Gonçalo	10 às 16h
IFRJ- Campus Volta Redonda	13 às 17h

7.1.1. Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:

a) Grupo 1-A1:

- Documentos solicitados no **Anexo III** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Auto declaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo IV**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

b) Grupo 1-A2:

- Documentos solicitados no **Anexo III** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Auto declaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo IV**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

c) Grupo 1-A3:

- Documentos solicitados no **Anexo III** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

d) Grupo 1-A4:

- Documentos solicitados no **Anexo III** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

e) Grupo 2-B1:

- Formulário de Auto declaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo IV**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

f) Grupo 2-B2:

- Formulário de Auto declaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo IV**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

g) Grupo 2-B3:

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de

dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

7.2. A **NÃO** entrega dos documentos previstos e/ou o **NÃO** comparecimento do candidato, especificado no item 7.1 e no subitem 7.1.1 acarretará na perda do direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

7.3. O Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas, de todos os grupos (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4), será divulgado no dia **23 de janeiro de 2019**, no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante-subsequente>, após as 18 horas.

7.4. O candidato considerado **NÃO APTO** no Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4, poderá interpor recurso nos dias **24 e 25 de janeiro de 2019**, no campus ao qual concorre, no horário estabelecido no item 7.1.

7.5. O Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas de todos os grupos (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4), será divulgado no dia **28 de janeiro de 2019**, após às 18 horas, na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante-subsequente>, após as 18 horas. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.6. O candidato considerado **NÃO APTO** no Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas de todos os grupos (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4), perderá o direito a vaga do Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

8. A MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado, acompanhado do responsável (no caso para os menores de 18 anos), deverá comparecer ao *campus*, para efetivação da matrícula nos dias **18 e 21 de janeiro de 2019**, nos seguintes horários:

Local	Horário
IFRJ - Campus Arraial do Cabo	10 às 16h
IFRJ - Campus Belford Roxo	10 às 17h
IFRJ - Campus Duque de Caxias	10 às 13h
IFRJ - Campus Pinheiral	13h às 17h; 18h às 20h
IFRJ - Campus Resende	16 às 19h
IFRJ - Campus Realengo	09 às 15h
IFRJ - Campus São João de Meriti	10 às 18h
IFRJ - Campus São Gonçalo	10 às 19h
IFRJ - Campus Volta Redonda	13 às 17h

8.2. O candidato classificado e/ou seu responsável deverão cumprir os seguintes procedimentos:

a) Preencher a ficha de matrícula;

b) Apresentar:

- Certidão de Nascimento (original e cópia).
- Quatro fotos iguais 3x4 ou 2x2 (do ano de 2018 ou 2019), de frente e sem carimbo.
- Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na **2ª (segunda) série do Ensino Médio** para os candidatos aos Cursos Técnicos em Administração (PI-001, SJM-001), Agente Comunitário de Saúde (REA-01), Guia de Turismo (RES-002), Informática para Internet (SJM-002 e SJM-003), Meio Ambiente (AC-001), Paisagismo (PI-002), Plásticos (DC-001) e Segurança do Trabalho (SG-001 e SG-002);
- Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na **3ª (terceira) série do Ensino Médio** para os candidatos aos Cursos Técnicos em Produção de Moda (BEL-001), Artesanato (BEL-002), Metrologia (VR-001).
- CPF (original e cópia) - **obrigatório**.
- Carteira de Identidade (original e cópia) - **obrigatório**.
- RG e CPF dos responsáveis legais do candidato (cópia).
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia).
- Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia).
- Comprovante de residência (original e cópia).

8.2.1. Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino Médio e Técnico do *campus*.

8.2.2. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.

8.2.3. Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula:

a) o candidato, se for maior de 18 (dezoito) anos;

b) o responsável legal do candidato;

c) o portador de Procuração outorgada pelo responsável legal do candidato, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante;

d) o portador de Procuração outorgada pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante.

8.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais.

8.4. O ingresso no IFRJ observará a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e atenderá aos preceitos da Lei nº 9474 de 22 de julho de 1997.

8.4.1. O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado - original e cópia;
- b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
- d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio fundamental - original e cópia;

Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

8.5. O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.5.1. **Para portador de visto permanente:**

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
- c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio fundamental - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

8.5.2. **Para portador de visto de estudante:**

- a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante;

Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso);

Parágrafo 2º: Se necessária declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;

Parágrafo único: Na ausência de CPF o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.

- c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

8.6. Ao final do período de atendimento para a efetivação da matrícula, previsto no item 8.2, o candidato que não tiver comparecido será considerado eliminado do processo seletivo.

8.7. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados, havendo vagas não preenchidas, poderão ocorrer reclassificações que serão divulgadas no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante-subsequente>, de acordo com as datas previstas no cronograma do Anexo I.

8.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.

8.7.2. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos dos candidatos classificados, conforme os itens 8.2, 8.4 e 8.5.

8.7.3. O candidato reclassificado deverá comparecer ao *campus* para realizar a sua matrícula, nas datas previstas no cronograma do Anexo I e nos horários indicados no item 8.1 do presente Edital.

8.8. Os alunos matriculados que não frequentarem, sem justificativa comprovada, nenhum dos 5 (cinco) primeiros dias letivos, serão considerados desistentes, tendo sua matrícula cancelada, e perderão o direito à vaga.

8.9. O IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato classificado a partir da reclassificação em diante, para efeito de comunicação de resultado. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

9. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Os Anexos e os demais esclarecimentos sobre o Curso Técnico e o processo seletivo serão disponibilizados nas páginas do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante-subsequente>.

9.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

9.3. É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

9.4. Durante o primeiro período letivo cursado pelo aluno no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

9.5. A transferência interna de curso, no mesmo *campus*, ou a transferência entre os *campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de períodos letivos estabelecidos no Regulamento do Ensino Médio e Técnico da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.

9.6. Todas as informações disponibilizadas nas páginas do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante-subsequente>, os Anexos, a Confirmação de Inscrições do Sorteio Público, o Formulário de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

9.7. A organização e execução do processo seletivo de que trata este Edital cabe à Diretoria Adjunta de Acesso,

Concursos e Processos Seletivos - DACPS, estabelecida pela Reitoria do IFRJ.

9.8. Os Resultados Finais do processo seletivo serão homologados pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

9.9. As situações não previstas neste Edital serão analisadas Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.

9.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018.

JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO
Reitor Substituto do IFRJ



EDITAL Nº 94/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrições	10 a 21/12/2018
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10 a 13/12/2018
Resultado preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	14/12/2018
Recurso contra o resultado preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	16 e 17/12/2018
Resultado final da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	18/12/2018
Homologação preliminar das Inscrições	02/01/2019
Recurso contra a homologação preliminar das Inscrições	03 e 04/01/2019
Homologação final das Inscrições	08/01/2019
Resultado preliminar da Análise do Histórico Escolar	08/01/2019
Recurso contra o resultado preliminar da Análise do Histórico Escolar	09 e 10/01/2019
Resultado final da Análise do Histórico Escolar	14/01/2019
Confirmação das Inscrições - SORTEIO PÚBLICO	14/01/2019
SORTEIO PÚBLICO	15/01/2019
Resultado/Classificação Final	16/01/2019
Matrícula para os candidatos classificados	18 e 21/01/2019
Entrega de documentos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de escola pública e de pessoas com deficiência)	18 e 21/01/2019
Resultado preliminar da análise de elegibilidade para o sistema de Reserva de Vagas	23/01/2018
Recurso contra o resultado preliminar da análise de elegibilidade para o sistema de Reserva de Vagas	24 e 25/01/2018
Resultado Final de elegibilidade para o sistema de Reserva de Vagas	28/01/2018
1ª Reclassificação	28/01/2018
Matrícula da 1ª Reclassificação	30/01/2019
Entrega de documentos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de escola pública e de pessoas com deficiência) da 1ª Reclassificação	30/01/2019
Resultado preliminar da análise da análise de elegibilidade para o sistema de Reserva de Vagas - 1ª Reclassificação	01/02/2019
Recurso contra o resultado preliminar da análise de elegibilidade para o sistema de Reserva de Vagas - 1ª Reclassificação	04 e 05/02/2019
Resultado Final de elegibilidade para o sistema de Reserva de Vagas - 1ª Reclassificação	06/02/2019
2ª Reclassificação	06/02/2019
Matrícula da 2ª Reclassificação	08/02/2019
Entrega de documentos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de escola pública e de pessoas com deficiência) da 2ª Reclassificação	08/02/2019
Resultado preliminar da análise da análise de elegibilidade para o sistema de Reserva de Vagas - 2ª Reclassificação	12/02/2019
Recurso contra o resultado preliminar da análise de elegibilidade para o sistema de Reserva de Vagas - 2ª Reclassificação	13 e 14/02/2019
Resultado Final de elegibilidade para o sistema de Reserva de Vagas - 2ª Reclassificação	15/02/2019



EDITAL Nº 94/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES

ANEXO II - O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

1.1. O total de vagas ofertadas por campus/curso/turno serão distribuídas para candidatos optantes pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, estabelecidos pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

1.2. Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência (AC) serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada Campus/curso/turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Artigo 5º, §1º do Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012.

1.3. Para os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada Campus/curso/turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme segue:

1.3.1 Serão reservadas **52,4% (cinquenta e dois vírgula quatro por cento)** das vagas relativas ao item 1.3 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

1.3.2 Serão reservadas **47,6% (quarenta e sete vírgula seis por cento)** das vagas relativas ao item 1.3 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

1.3.3 Serão reservadas **54,5% (cinquenta e quatro vírgula cinco por cento)** das vagas relativas ao item 1.3.1 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, **45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento)** serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

1.3.4 Serão reservadas **55% (cinquenta e cinco por cento)** das vagas relativas ao item 1.3.2 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, **45% (quarenta e cinco por cento)** serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

1.3.5 As vagas relativas ao item 1.3.3 serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

Grupo 1-A1 - **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 1-A2 - **75% (setenta e cinco por cento)** das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Grupo 1-A3 - **30% (trinta por cento)** das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 1-A4 - **70% (setenta por cento)** das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

1.3.6 As vagas relativas ao item 1.3.4 serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

Grupo 2-B1 - **27,3% (vinte e sete vírgula três por cento)** das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 2-B2 - **72,7% (setenta e dois vírgula sete por cento)** das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Grupo 2-B3 - **33,3% (trinta e três vírgula três por cento)** das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclarem pretos, pardos e

indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 2-B4 - **77,7% (setenta e sete vírgula sete por cento)** das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

1.4. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Artigo 11, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.5.1. Entende-se por todas as séries do ensino fundamental a 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

1.5.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.6. O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas e não comprovar essa condição na averiguação dos documentos, perderá o direito à vaga do Sistema de Reserva de Vagas.

1.7. Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, para estudantes de escolas públicas, constam no **Anexo III - Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta**.

1.8. O candidato aprovado de acordo com o item 1.3.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

1.9. Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa MEC nº 9, de maio de 2017, do Ministério da Educação.

1.10. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

1.11. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo 1-A1 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A2 => 1-A3 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

II - as vagas reservadas para o grupo 1-A2 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A1 => 1-A3 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

III - as vagas reservadas para o grupo 1-A3 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A1 => 1-A2 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

IV - as vagas reservadas para o grupo 1-A4 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

V - as vagas reservadas para o grupo 2-B1 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B2 => 2B-3=> 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4

VI - as vagas reservadas para o grupo 2-B2 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B1 => 2B-3 => 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4

VII - as vagas reservadas para o grupo 2-B3 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B1 => 2-B2=> 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4

VIII - as vagas reservadas para o grupo 2-B4 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B1 => 2-B2=> 2B-3 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4

1.12. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 1.11 serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

1.13. Caso haja sobra de vagas do grupo de Ampla Concorrência (AC), elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos nos subitens 1.3.3 e 1.3.4.



EDITAL Nº 94/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4)

1.1. Os candidatos classificados dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3 e 1-A4 deverão apresentar, para a matrícula, anexada à Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula, disponível no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/integrado>, os documentos solicitados neste Anexo, além do exigido no ITEM 6 deste edital.

1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos ficará condicionada à análise da documentação.

A - CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses **setembro, outubro e novembro de 2018**.
2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:
 - 4.1. os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
 - 4.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

- I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;
- III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;
- IV - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 2B-1, 2B-2, 2B-3 e 2B-4, conforme descrito no subitem 4.8 do Edital.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 1.1. Cópia da certidão de nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1. Cópia do RG;
- 2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;
- 2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;
- 2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2018**;
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2018**.

C-2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2018**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2018**.

C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2018**.

C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2018**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2018**.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

D-2. DESEMPREGADOS

- a) Cópia da carteira de trabalho, com o a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, declarando a situação de desemprego



EDITAL Nº 94/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a)

optante a vaga para o Grupo 1-A1 ou 1-A2 ou 2-B1 ou 2-B2 no *campus* NITERÓI, CPF

_____, identidade _____, data de nascimento:

___/___/_____, auto declaro-me preto, pardo ou indígena.

_____, ____/____/20__.

Local

Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal



EDITAL Nº 94/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES

ANEXO V - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

Prezado(a) candidato(a), gostaríamos que você respondesse, de forma precisa, às perguntas que se seguem. Elas são importantes para traçar o perfil socioeconômico e cultural daqueles que desejam estudar no IFRJ. **Marque as respostas no Formulário de Inscrição.**

1. Você já prestou concurso para alguma instituição que ministre ensino profissional?

- (A) Não.
- (B) Sim, mas não fui classificado.
- (C) Sim, mas comecei a cursar e abandonei.
- (D) Sim, estou cursando, mas quero mudar para o IFRJ.
- (E) Sim, concluí e desejo iniciar outro.

2. Qual foi o tipo de escola que você frequentou durante a maior parte do Ensino Fundamental?

- (A) Particular.
- (B) Pública Municipal.
- (C) Pública Estadual.
- (D) Pública Federal.

3. Você cursou algum curso preparatório específico para este processo seletivo?

- (A) Não.
- (B) Sim, por um semestre.
- (C) Sim, o ano inteiro.
- (D) Sim, por mais de um ano.

4. Qual é a sua faixa etária?

- (A) 13 a 14 anos.
- (B) 15 a 16 anos.
- (C) 17 a 18 anos.
- (D) 19 a 20 anos.
- (E) Mais de 20 anos.

5. Onde você mora?

- (A) Centro do Rio de Janeiro.
- (B) Zona Norte do Rio de Janeiro.
- (C) Zona Oeste do Rio de Janeiro.
- (D) Zona Sul do Rio de Janeiro.
- (E) Nilópolis.
- (F) Duque de Caxias.
- (G) São João de Meriti.
- (H) Nova Iguaçu.
- (I) Outro município da Baixada Fluminense.
- (J) Niterói.
- (K) São Gonçalo.
- (L) Itaboraí.
- (M) Arraial do Cabo ou outro município da Região dos Lagos.
- (N) Angra dos Reis.
- (O) Barra do Piraí.
- (P) Barra Mansa.
- (Q) Itatiaia.
- (R) Lídice.
- (S) Mendes.
- (T) Paracambi.
- (U) Paraíba do Sul.
- (V) Paty do Alferes.
- (W) Pinheiral.
- (X) Piraí.
- (Y) Quatis.
- (Z) Resende.
- (AA) Rio Claro.
- (BB) Rio das Flores.

- (CC) Três Rios.
- (DD) Valença.
- (EE) Vassouras.
- (FF) Volta Redonda.
- (GG) Outro município do estado do Rio de Janeiro.
- (HH) Outro município em outro estado.

6. Qual é a renda mensal de sua família?

- (A) Até 2 salários mínimos.
- (B) Entre 3 e 5 salários mínimos.
- (C) Entre 6 e 8 salários mínimos.
- (D) Entre 9 e 10 salários mínimos.
- (E) Acima de 10 salários mínimos.

7. Qual é o número de pessoas que vivem da renda familiar citada?

- (A) Duas.
- (B) Três.
- (C) Quatro.
- (D) Cinco.
- (E) Acima de cinco.

8. Você trabalha (ou já trabalhou) para colaborar com a renda de sua família?

- (A) Não.
- (B) Sim.

9. Qual é a situação profissional de seu pai?

- (A) Trabalha com carteira assinada.
- (B) Servidor público.
- (C) Está desempregado.
- (D) É aposentado.
- (E) É aposentado, mas continua trabalhando.
- (F) Tem seu próprio negócio.
- (G) É autônomo.
- (H) Pai falecido ou desconhecido.

10. Qual é o grau de formação de seu pai?

- (A) Ensino Fundamental.
- (B) Ensino Médio.
- (C) Graduação.
- (D) Pós-Graduação.
- (E) Outros.

11. Qual é a situação profissional da sua mãe?

- (A) Trabalha com carteira assinada.
- (B) Servidora pública.
- (C) Está desempregada.
- (D) É aposentada.
- (E) É aposentada, mas continua trabalhando.
- (F) Tem seu próprio negócio.
- (G) É autônoma.
- (H) Mãe falecida ou desconhecida.
- (I) Exerce a ocupação do lar.

12. Qual é o grau de formação de sua mãe?

- (A) Ensino Fundamental.
- (B) Ensino Médio.
- (C) Graduação.
- (D) Pós-Graduação.
- (E) Outros.

13. Qual é a situação do imóvel em que você reside?

- (A) Próprio, já quitado.
- (B) Próprio, ainda não quitado.
- (C) Alugado.
- (D) Cedido.
- (E) Outros.

14. Sua família tem automóvel?

- (A) Não.
- (B) Sim, apenas um.

(C) Sim, mais de um.

15. Que atividades, além da escola, você desenvolve?

- (A) Curso de língua estrangeira.
- (B) Atividades físicas (esportes).
- (C) Atividades artísticas.
- (D) Curso de Informática.
- (E) Outras.
- (F) Nenhuma.

16. Você tem acesso à Internet?

- (A) Não.
- (B) Sim, em casa.
- (C) Sim, em outros locais.

17. Qual é a sua média de leitura de livros por ano?

- (A) Nenhum.
- (B) Um a dois.
- (C) Três a cinco.
- (D) Seis a dez.
- (E) Mais de dez.

18. Qual é o meio de informação mais utilizado por você?

- (A) Jornal.
- (B) Televisão.
- (C) Rádio.
- (D) Revista.
- (E) Internet.

19. Qual foi o meio pelo qual você ficou sabendo da realização deste processo seletivo?

- (A) Jornal e/ou rádio.
- (B) Cartazes e/ou folhetos.
- (C) Internet.
- (D) Amigos e/ou parentes.
- (E) Divulgação na escola e/ou cursinho.
- (F) Outros.

20. O que você mais espera de um curso técnico?

- (A) Cultura geral e ampla.
- (B) Formação profissional voltada para o mercado de trabalho.
- (C) Formação teórica voltada para a pesquisa.
- (D) Formação acadêmica para melhorar a minha atuação na atividade prática que estou desempenhando.
- (E) Meu maior interesse é pelo Ensino Médio.

21. Qual o motivo principal de você estar prestando o Processo Seletivo para o IFRJ?

- (A) É a escola da região que oferece melhor qualidade de ensino.
- (B) É a de mais fácil acesso (proximidade de casa, condução etc.).
- (C) É gratuita.
- (D) É a única que oferece o curso pretendido.
- (E) É a que oferece o horário mais adequado.
- (F) É a que foi escolhida pela maioria dos meus amigos.
- (G) Pelo tipo de seleção de ingresso.
- (H) Outro motivo.

22. O que mais contribuiu para a escolha de seu curso?

- (A) Adequação às aptidões pessoais.
- (B) Maior oferta no mercado de trabalho.
- (C) Recompensa financeira mais promissora.
- (D) Prestígio social da profissão.
- (E) Influência familiar.
- (F) Indicação de teste vocacional.
- (G) Já estar atuando em área afim.
- (H) Pelas características físicas da escola.
- (I) Outros.

23. Com o Curso Técnico do IFRJ você espera:

- (A) se preparar melhor para o vestibular.
- (B) se preparar para exercer com sucesso a profissão de técnico.
- (C) cursar o ensino médio em uma escola gratuita e de qualidade.
- (D) outro.



EDITAL Nº 94/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES

ANEXO VI - TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE NOTAS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
EXCELENTE	
PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS)	
SATISFATÓRIO PLENO	
APROVADO SUPERIOR	
SATISFATÓRIO AVANÇADO	
ATINGIU TODOS OS OBJETIVOS (F5)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
APROVADO MÉDIO SUPERIOR	9,00
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- /B+	8,75
ÓTIMO	
MUITO BOM	
APROVADO MÉDIO	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
APROVADO MÉDIO INFERIOR	8,00
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	7,50
BOM	
SIGNIFICATIVO	
APROVADO	
HABILITADO	
PROMOVIDO	
CONCLUÍDO	
PROFICIENTE	
APROVADO	
APTO	
SATISFATÓRIO MÉDIO	
ATINGIU OS OBJETIVOS	
ATINGIU A MAIORIA DOS OBJETIVOS (F4)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ /B-	6,25
REGULAR PARA BOM	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	5,00
SATISFATÓRIO (S)	
REGULAR	
SUFICIENTE	
PROGRESSÃO ESSENCIAL	
PROGRESSÃO SIMPLES	
APRENDIZAGEM SATISFATÓRIA (AS)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA	
ATINGIU SEUS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F3)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	3,75
PROMOVIDO PARCIALMENTE	
APROVADO COM DEPENDÊNCIA	
APRENDIZAGEM NÃO SATISFATÓRIA	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	2,50
SOFRÍVEL	
NECESSITA DE INTERVENÇÃO	
ATINGIU PARTE DOS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F2)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D - / E +	1,25
SOFRÍVEL	
NECESSITA DE INTERVENÇÃO	
ATINGIU PARTE DOS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F2)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
NÃO SATISFATÓRIO	
INSATISFATÓRIO	
INSUFICIENTE	
REPROVADO	
RETIDO	
NÃO PROMOVIDO	
PROGRESSÃO NÃO AVALIADA	
NÃO ATINGIU OS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F1)	



EDITAL Nº 94/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE GRAU OBTIDO DO CANDIDATO

Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
cargo _____,
da Escola _____,
Localizada na Rua/Avenida _____,
bairro _____), _____, cidade _____, estado _____,
declaro para os devidos fins que o(a)
aluno(a) _____,
CPF _____, obteve notas conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA (S)	Grau obtido no 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental	Grau obtido no 1º ano do Ensino Médio
LÍNGUA PORTUGUESA (PORTUGUÊS)		
MATEMÁTICA		

_____, _____ de _____ de 2018.
(local) (data)

Assinatura e carimbo